

RECURSO.PROCESSO DL nº 11/2024

De <gestaoambiental@prumobio.com.br>

Para <licitacao@pousonovo.rs.gov.br>, Talesdartora <talesdartora@prumobio.com.br>

Data 2024-03-22 16:21

 Defesa_completa_assinada.pdf (~1,4 MB)

Boa Tarde,

Vimos por meio deste interpor contra recurso ao processo de Dispensa de Licitação nº 11/2024, o mesmo encontra-se em anexo a este email.

Sendo o que havia para o momento,

Aguardamos deferimento

At.te,

--

Marina Zambiazzi

Gestora Ambiental

CRQ-V 051002072

Fone: (54)9.9164-6587

À EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO – RS.

Processo: Dispensa de licitação nº 11/2024

PRUMOBIO TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.554.166/0001-46, com sede na Rua do Comércio, 409, centro, São José do Herval/RS, neste ato representada por seu representante legal Tales Ronan Dartora Silva, portador do CPF: 012.919.910-93, vem por meio deste apresentar DEFESA tempestivamente.

DEFESA

Argumentação técnica e comprovação da capacidade técnica apresentada no processo de dispensa de licitação nº 11/2024.

I – DOS FATOS

A dispensa de licitação acima descrita, com objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS**, conforme descrito no termo de referencia Anexo II do edital, onde inicia-se as descrições das atividades conforme segue:

- a) **Levantamento georreferenciado planimétrico e PLANIALTIMÉTRICO de áreas de terras do município ou de interesse deste;** Estudo de desmembramentos e loteamentos por parte do município; conferências, alinhamentos e alargamentos de ruas e/ou avenidas; locação de loteamentos e desmembramentos, arroios, posteamento, prédios, casas, ruas, avenidas entre outros;
- b) Elaboração de mapas e memórias descritivos referentes à retificações, desapropriações, desmembramentos loteamento, dentre outras formas de intervenção por parte do município;
- c) Georreferenciamento de todas as medidas de acordo com o sistema Geodésico Brasileiro (DATUM – SIRGAS 2000).
- d) Fornecimento de serviços de aerofotogrametria de precisão e de ortofotos georreferenciadas para fins topográficos.



TALES DARTORA

51 98151 4665
talesdartora@prumobio.com.br
Rua Visconde de Tamandaré, 230, sl 202,
São Cristóvão, Lajeado/ RS
Rua do Comércio, 409, Centro,
São José do Herval / RS



PRUMOBIO

TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL

- e) A empresa contratada deverá fornecer relatório fotográfico devidamente assinado, bem como implantar estacas de madeira nas demarcações, conferências e demais serviços realizados.

Ao descrever o objeto do contrato do processo de dispensa de licitação o qual é **prestação de serviços topográficos**, é notório que as descrições apresentadas no termo de referência, visa elucidar de maneira clara e detalhada aos participantes as atividades pelas quais a municipalidade possuirá demandas.

Observa-se que objetivamente o Termo de Referência descreve como demanda de contratação os serviços topográficos planimétrico e PLANIALTIMÉTRICO de áreas de terras do município ou de seu interesse.

Toda a descrição secundária, diz respeito a produtos obtidos por meio do serviço de levantamento topográfico planialtimétrico.

Para esclarecimento e detalhamento técnico a respeito dos três tipos existentes de levantamentos topográficos, descreve abaixo entendimento de cada um:

- 1) **Levantamento planimétrico:** O levantamento topográfico planimétrico, também chamado Planimetria, se caracteriza pela medição das projeções horizontais que definem uma área. Esse levantamento é ideal para determinar os limites de um terreno.
- 2) **Levantamento altimétrico:** Por outro lado, o levantamento altimétrico consiste na definição das alturas de um terreno. Esse método também é chamado de altimetria, e registra o grau de declividade de um terreno. As curvas de nível são representações em planta baixa dos pontos de um terreno que apresentam uma mesma altura. Desse modo, a principal função de uma altimetria é representar o relevo de uma área, informação fundamental para o entendimento das características de um terreno.
- 3) **Levantamento planialtimétrico:** Já o levantamento planialtimétrico consiste, basicamente, na união entre os levantamentos planimétrico e altimétrico. Esse método permite tanto a medição das projeções horizontais quanto das diferenças de alturas do relevo. Portanto, gera um mapeamento mais completo. Esse levantamento é necessário nos casos em que se necessita de um mapeamento detalhado das condições de um terreno, dados de curvas de nível, dados como rios, postes, calçadas, meio fio, canteiro central, limites de imóveis, edificações e entre outros alvos necessários, e é aplicável a diversos trabalhos.



TALES DARTORA

51 98151 4665

talesdartora@prumobio.com.br

Rua Visconde de Tamandaré, 230, sl 202,
São Cristóvão, Lajão do RS
Rua do Comércio, 409, Centro,
São José do Herval / RS



PRUMOBIO

TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL

No documento de registro do levantamento planialtimétrico de terreno são registradas todas as informações relacionadas às medidas, ângulos e nivelções, além de outras informações como posição do norte, os perímetros, dimensões horizontais e outras informações a respeito do nível do terreno estudado que também são registrados no documento do levantamento planialtimétrico de terreno. Esse procedimento é de suma importância para identificar qualquer desvio relacionado à estrutura do terreno auxiliando na edificação, na estruturação de qualquer obra no local, e/ou outras demandas necessárias.

A ABNT - NBR- 13.133, que regulamenta a execução dos levantamentos topográficos, descreve em seu objetivo a seguinte redação:

Esta Norma fixa as condições exigíveis para a execução de levantamento topográfico destinado a obter:

- a) conhecimento geral do terreno: relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento;
- b) informações sobre o terreno destinadas a estudos preliminares de projetos;
- c) informações sobre o terreno destinadas a anteprojetos ou projetos básicos;
- d) informações sobre o terreno destinadas a projetos executivos.

Observamos que na norma mencionada a mesma utiliza como definição as seguintes informações:

3.12 Levantamento topográfico

Conjunto de métodos e processos que, através de medições de ângulos horizontais e verticais, de distâncias horizontais, verticais e inclinadas, com instrumental adequado à exatidão pretendida, primordialmente, implanta e materializa pontos de apoio no terreno, determinando suas coordenadas topográficas. A estes pontos se relacionam os pontos de detalhes visando à sua exata representação planimétrica numa escala predeterminada e à sua representação altimétrica por intermédio de curvas de nível, com equidistância também predeterminada e/ou pontos cotados.

3.18 Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral

Levantamento topográfico planialtimétrico acrescido dos elementos planimétricos inerentes ao levantamento planimétrico cadastral, que



TALES DARTORA

📞 51 98151 4665
✉ talesdartora@prumobio.com.br
📍 Rua Visconde de Tamandaré, 230, sl 202,
São Cristóvão, Lajeado/ RS
📍 Rua do Comércio, 409, Centro,
São José do Herval / RS



PRUMOBIO

TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL

devem ser discriminados e relacionados nos editais de licitação, propostas e instrumentos legais entre as partes interessadas na sua execução.

Ao realizar a leitura da NBR que regulamenta os serviços de levantamento topográficos, em nenhum momento a normativa se refere a serviços descritos como desmembramento, unificação, retificação, doação e/ou desapropriação, isso se justifica em virtude de todas essas descrições serem produtos obtidos por meio da execução do serviço de LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMÉTRICO.

Com base em toda a descrição acima mencionada, é evidente que a **COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA deve transcorrer sobre o serviço de LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO.**

O produto final entregue após a execução do levantamento em campo e processamento dos dados obtidos em conformidade com a aplicação da demanda dos serviços, será o mapa e o memorial descritivo, com todas as informações obtidas no processo de levantamento topográfico planialtimétrico conforme a demanda necessária, e este será submetido para fins registrais nos casos de desmembramento, unificação, doação, desapropriação ou retificação, ou a órgãos governamentais quando estes estiverem associados a demandas por exemplo de atividades que estão em processo de licenciamento ambiental.

Após entendimento sobre os três tipos principais de levantamentos topográficos existentes, e análise da normativa que regulamenta a execução dos serviços de topografia é possível concluir que o serviço topográfico de levantamento planialtimétrico é necessário para execução de **TODAS AS ATIVIDADES** citadas no processo de dispensa, observamos que na descrição das informações necessárias ao atestado de capacidade técnica o mesmo elucida LEVATAMENTO TOPOGRAFICO como serviço principal, e de forma secundária entre parênteses cita exemplos de demandas a serem sanadas como “Desmembramento, doação, retificação, desapropriação, Loteamento” todas essas descrições de demandas exemplificadas são elaboradas com base no serviço de LEVATAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMÉTRICO.

A demais, destaco ainda, que a empresa PRUMOBIO TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA, possui dentre as suas atividades desenvolvidas um ramo de consultoria ambiental, a qual presta serviços de licenciamentos e entrega projetos de ambos os seguimentos, o atestado de capacidade técnica apresentado na



TALES DARTORA

51 98151 4665

talesdartora@prumobio.com.br

Rua Visconde de Tamandaré, 230, Sl 202,
São Cristóvão, Lajeado/ RS
Rua do Comércio, 409, Centro,
São José do Herval / RS



PRUMOBIO

TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL

habilitação, abrange ambos os seguimentos da empresa, uma vez que o Conselho Regional de Engenharia registra todas as atividades sob responsabilidade técnica do profissional registradas na ART que está vinculada ao contrato que deu origem ao registro do atestado de capacidade técnica, dentre as atividades prestadas neste contrato, inclui-se os serviços de LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMÉTRICO do imóvel objeto do contrato que deu origem ao atestado.

Destacamos ainda, que no decorrer dos prazos recursas desta dispensa, obteve-se conclusão de processo já em protocolo de registro de mais um atestado de capacidade técnica do responsável técnico Tales Ronan Dartora Silva. Coloco o mesmo em anexo a este recurso como comprovação de que a atividade técnica de LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMÉTRICO é a base de execução de qualquer serviço ou estudo que envolva a demanda de levantamentos topográficos, sanando assim qualquer dúvida eminente a capacidade técnica comprovada na habilitação do processo de dispensa nº 11/2024.

II – DO PEDIDO

Diante do exposto e esclarecimentos:

Comprovamos que o atestado de capacidade técnica apresentado para habilitação da empresa abrange competência técnica para execução de todas as atividades descritas no Termo de Referencia e no Item 6.7.13. Com base nisso, pede-se que o mesmo seja considerado VALIDO.

Sendo o que havia para o momento, Pede-se deferimento,

São José do Herval, 21 de março de 2024.

TALES RONAN
DARTORA
SILVA:01291991093

Assinado de forma digital por
TALES RONAN DARTORA
SILVA:01291991093
Dados: 2024.03.22 16:16:07
-03'00'

Prumobio Topografia e Geoprocessamento LTDA
Tales Ronan Dartora Silva
CREA: RS163210
Resp. Legal



TALES DARTORA

51 98151 4665
talesdartora@prumobio.com.br
Rua Visconde de Tamandaré, 230, sl 202,
São Cristóvão, Lajeado/ RS
Rua do Comércio, 409, Centro,
São José do Herval / RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pouso Novo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

Endereço: Rua Domingos Bonacina, 125 – centro

CNPJ: 92.454.826/0001-49

Contrato: 179/2022.

Contratada: TALES RONAN DARTORA SILVA

Endereço: Rua do Comércio, 409, Centro, São José do Herval – 99380-000

CNPJ: 32.554.166/0001-46

Responsável Técnico: TALES RONAN DARTORA SILVA

Formação: Engenheiro Ambiental;

CPF: 012.919.910-93

CREA: RS163210 2207460479

Endereço: Rua Visconde Tamandaré, 230, Apto. 202, São Cristóvão – Lajeado/RS.

Atestamos que a empresa TALES RONAN DARTORA SILVA foi contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características.

Serviços prestados e/ou materiais entregues: Prestação de serviço de topografia da matrícula 16.184 de propriedade do município de Pouso Novo.

Atividade técnica: Topografia – Levantamento Planialtimétrico e Parcelamento do Solo – Desmembramento.

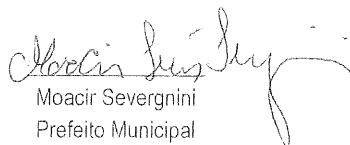
Endereço da Obra: Avenida Brasil, centro, Pouso Novo/RS.

Período de participação nos serviços: 29/08/2022 a 13/09/2022.

ART Original: nº 12207134

ART substituta: nº 13083139

Pouso Novo, 21 de março de 2024.


Moacir Severgnini
Prefeito Municipal

Rua Domingos Bonacina, 125 - Pouso Novo - RS
CEP 95945-000 - Fone/Fax: (51) 3775-1100
email: prefeitura@pousonovo.rs.gov.br



Selo de segurança nº 227019

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site
do Crea-RS: link.cidadado.com.br. Consulte o Relatório Registrado.
Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code
presente ao final deste documento.

Atestado registrado
no CREA-RS



Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

<https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres>

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva “CAT com registro de atestado”. Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página. 1

2067659

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **TALES RONAN DARTORA SILVA** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **TALES RONAN DARTORA SILVA**

Registro: **RS163210**

RNP: 2207460479

Título Profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, TÉCNICO EM AGRICULTURA**

1 / 1 -----

Número de ART: **13083139** Tipo de ART: **Obra ou Serviço** Registrada em: **19/03/2024** Baixada em: **13/09/2022**
Forma de Registro: Participação técnica: **Individual/Principal**

Empresa Contratada: **TALES RONAN DARTORA SILVA**

Contratante: **PREFEITURAMUNICIPAL DE POUSO NOVO**

CPF/CNPJ: **92454826000149**

Rua: **Rua DOMINGOS BONACINA**

Nº: **125**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **Pouso Novo**

UF: **RS**

CEP: **95945000**

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 5.600,00**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA BRASIL**

Nº: **0**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **POUSO NOVO**

UF: **RS**

CEP: **95945000**

Data de Início: **29/08/2022** Conclusão efetiva: **13/09/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **OUTRAS FINALIDADES**

Código:

MPOG:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

CPF/CNPJ: **92454826000149**

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - LEVANTAMENTO

TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

5.134,50

m²

1 - LEVANTAMENTO

PARCELAMENTO DO SOLO - DESMEMBRAMENTO

5.134,50

m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

A ART nº 13083139 substituiu a ART nº 12207134.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2024000690**

, está registrado com as CAT's número(s):

2067659

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 227019 a 227019 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **2067659**

22 de Março de 2024 Hora: 9:19:43

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

Página. 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2067659

ATIVIDADE CONCLUÍDA



CREA - RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

